



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 88, DE 2015
(DA MESA DIRETORA)**

Altera a Resolução nº 1, de 2007, e dispõe sobre as estruturas de cargos de natureza especial e de funções comissionadas das Lideranças e das Representações Partidárias.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O Anexo II da Resolução nº 1, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam extintos, nas estruturas das Lideranças e das Representações Partidárias, os cargos de natureza especial e funções comissionadas constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam criados, nas estruturas das Lideranças e das Representações Partidárias, os cargos de natureza especial e funções comissionadas constantes do Anexo III.

Art. 4º Ficam extintos, no Gabinete da Presidência, 2 (dois) cargos de natureza especial de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, nível CNE-15.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.



Deputado BETO MANSUR
Relator

**ANEXO I
(Art. 1º)**

LIDERANÇAS OU REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE														
	1 e 2	3	4	5 a 7	8 a 9	10 a 17	18 e 19	20 e 34	35 a 42	43 a 60	61 a 100	+ de 100			
Chefe de Gabinete (FC-4)	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Assessor Técnico (CNE-07)	0	0	1	3	4	5	8	9	11	14	16	21			
Assessor Técnico (FC-3)	0	0	0	0	0	0	2	2	2	3	3	4			
Assessor Técnico de Plenário (FC-3)	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Chefe de Sec. de Vice-Líderes (FC-2)	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Secretário Particular (CNE-09)	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
Assistente Técnico de Gabinete (CNE-09)	0	0	0	2	3	5	6	7	9	13	14	17			
Assistente de Gabinete (FC-1)	0	0	0	5	5	6	12	12	13	16	16	16			
Assessor Técnico Adjunto B (CNE-10)	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE-11)	0	1	1	2	3	3	4	5	6	8	8	10			
Assessor Técnico Adjunto C (CNE-12)	0	0	0	0	1	2	3	5	5	6	7	8			
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE-13)	0	2	2	3	5	6	9	11	12	13	14	17			
Assessor Técnico Adjunto D (CNE-14)	0	0	0	0	3	4	5	7	8	9	10	11			
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE-15)	2	3	4	4	8	8	10	13	16	18	20	24			
TOTAL	2	6	8	25	38	45	65	77	88	106	114	134			

**ANEXO II
(Art. 2º)**

Cargos de Natureza Especial e Funções Comissionadas extintos

	PRTB (1)	PTC	PMB	PV	PROS	PDT	PP	TOTAL
Assessor Técnico (CNE-07)	0	0	1	1	2	0	0	4
Assistente Técnico de Gabinete (CNE-09)	0	0	0	1	3	3	6	13
Assistente de Gabinete (FC-1)	0	0	0	1	1	0	0	2
Assessor Técnico Adjunto B (CNE-10)	0	0	0	0	0	3	1	4
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE-11)	0	0	1	1	1	0	1	4
Assessor Técnico Adjunto C (CNE-12)	0	0	0	1	2	8	0	11
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE-13)	0	0	2	2	3	0	0	7
Assessor Técnico Adjunto D (CNE-14)	0	0	0	3	4	1	1	9
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE-15)	2	2	6	3	4	0	0	17
TOTAL	2	2	10	13	20	15	9	71

**ANEXO III
(Art. 3º)**

Cargos de Natureza Especial e Funções Comissionadas criados

	PSL	PT do B	PTN	REDE	PDT	DEM	PR	PP	TOTAL
Chefe de Gabinete (FC-4)	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Assessor Técnico (CNE-07)	0	0	4	1	4	1	2	13	25
Assessor Técnico (FC-3)	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assessor Técnico de Plenário (FC-3)	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Sec. de Vice-Líderes (FC-2)	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Secretário Particular (CNE-09)	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico de Gabinete (CNE-09)	0	0	4	0	0	0	2	0	6
Assistente de Gabinete (FC-1)	0	0	6	0	0	0	1	3	10
Assessor Técnico Adjunto B (CNE-10)	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE-11)	0	1	1	1	1	1	1	0	6
Assessor Técnico Adjunto C (CNE-12)	0	0	2	0	0	2	0	1	5
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE-13)	0	2	2	2	1	2	1	0	10
Assessor Técnico Adjunto D (CNE-14)	0	0	3	0	0	2	1	0	6
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE-15)	2	1	2	4	4	2	3	0	18
TOTAL	2	4	29	8	10	10	11	18	92